

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

# 目錄

## 澳門政府

### Portaria n.º 235/97/M:

Autoriza a alteração do montante do contrato para o fornecimento de seis lanchas de fiscalização da Classe Macau. — Revoga a Portaria n.º 222/96/M, de 26 de Agosto. .... 1285

### Portaria n.º 236/97/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada dos «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1». .... 1285

### Portaria n.º 237/97/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução do projecto das novas instalações dos escritórios dos SSM na Rua Nova à Guia, n.º 47A, e passagem aérea. .... 1286

### Portaria n.º 238/97/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da construção do edifício de apoio ao Kartódromo no parque urbano de Seac Pai Van. .... 1287

### Portaria n.º 239/97/M:

Revoga as Portarias n.ºs 99/90/M, de 7 de Maio, 130/90/M, de 2 de Julho, 212/91/M, de 2 de Dezembro, 91/92/M, de 13 de Abril, e 208/93/M, de 19 de Julho (autorizações governamentais). .... 1287

### 第235/97/M號訓令：

許可修改有關供應六艘 Classe Macau 巡邏艇合同之款項——廢止八月二十六日第222/96/M號訓令 ..... 1285

### 第236/97/M號訓令：

許可就執行「黑沙環填海區1區海邊行人道外貌配置」承攬工程訂立合同 ..... 1285

### 第237/97/M號訓令：

許可就執行「東望洋新街47號A衛生司辦公室之新設施及行人天橋」之計劃訂立合同 ..... 1286

### 第238/97/M號訓令：

許可就執行「建造石排灣市政公園小型賽車場輔助大樓承攬工程」訂立合同 ..... 1287

### 第239/97/M號訓令：

廢止五月七日第99/90/M號訓令、七月二日第130/90/M號訓令、十二月二日第212/91/M號訓令、四月十三日第91/92/M號訓令以及七月十九日第208/93/M號訓令（政府許可）..... 1287

**Portaria n.º 240/97/M:**

Autoriza a alteração do montante do contrato para a execução de coordenação geral, assessoria e fiscalização da obra fases B e D do Complexo Desportivo da Taipa. — Revoga a Portaria n.º 101/97/M, de 12 de Maio. .... 1288

**Portaria n.º 241/97/M:**

Designa o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude para exercer funções de Encarregado do Governo. .... 1289

**Gabinete do Governador:**

Despacho n.º 89/GM/97, que faz reverter, no ano de 1998, para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 50% dos emolumentos cobrados mensalmente nos serviços dos registos e notariado. .... 1289

**第 240/97/M 號訓令 :**

許可修改就執行氹仔綜合運動場 B 及 D 期工程之一般協調、輔助及監察之合同金額——廢止五月十二日第 101/97/M 號訓令 ..... 1288

**第 241/97/M 號訓令 :**

委任行政、教育暨青年事務政務司執行護理總督之職務 ..... 1289

**總督辦公室 :**

第 89/GM/97 號批示，將一九九八年在登記局及公證署每月所徵得之手續費之百分之五十撥給司法、登記暨公證公庫 ..... 1289

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府****Portaria n.º 235/97/M****訓令 第235/97/M號****de 3 de Novembro****十一月三日**

Pela Portaria n.º 147/90/M, de 23 de Julho, foi autorizada a celebração do contrato com as Oficinas Navais de Macau, para o «Fornecimento de seis lanchas de fiscalização da Classe Macau», cujos encargos foram posteriormente revistos pela Portaria n.º 222/96/M, de 26 de Agosto.

Entretanto, por motivos que se prendem com o cancelamento da construção da sexta lancha, torna-se necessário proceder à alteração do contrato, o que implica uma redução financeira e, conseqüentemente, o reescalonamento de verbas previsto no artigo 1.º do citado diploma.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a alteração do contrato celebrado com as Oficinas Navais, cujo encargo é reduzido em MOP 3 950 226,00 (três milhões, novecentas e cinquenta mil, duzentas e vinte e seis patacas), passando a perfazer MOP 29 348 868,00 (vinte e nove milhões, trezentas e quarenta e oito mil, oitocentas e sessenta e oito patacas), com o seguinte escalonamento:

1990 .....	\$ 1 920 000,00
1991 .....	\$ 4 087 535,00
1992 .....	\$ 5 245 480,00
1993 .....	\$ 3 045 804,00
1994 .....	\$ 5 516 856,00
1995 .....	\$ 5 969 293,00
1996 .....	\$ 3 563 900,00

Artigo 2.º É revogada a Portaria n.º 222/96/M, de 26 de Agosto.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 236/97/M****de 3 de Novembro**

Tendo sido adjudicada à firma Lek Pou Wai a execução da empreitada dos «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Lek Pou Wai para a execução da empreitada dos «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1»,

一九九零年七月二十三日第147/90/M號訓令，許可與澳門政府船塢就「供應六艘澳門級巡邏艇」訂立合同，其負擔已透過八月二十六日第222/96/M號訓令修改。

然而，由於決定取消建造第六艘巡邏艇，有需要就縮減財政修改合同，並調整上述法規第一條所規定分段支付之款項。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可修改與澳門政府船塢簽訂之合同，削減MOP3,950,226.00（澳門幣叁佰玖拾伍萬零貳佰貳拾陸圓）的負擔，削減後總金額為MOP29,348,868.00（澳門幣貳仟玖佰叁拾肆萬捌仟捌佰陸拾捌圓），並按如下分段支付：

1990.....	\$1,920,000.00
1991.....	\$4,087,535.00
1992.....	\$5,245,480.00
1993.....	\$3,045,804.00
1994.....	\$5,516,856.00
1995.....	\$5,969,293.00
1996.....	\$3,563,900.00

第二條——廢止八月二十六日第222/96/M號訓令。

一九九七年十月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第236/97/M號****十一月三日**

鑑於判給 Lek Pou Wai 公司的《黑沙環填海區海邊行人道之修葺——第一區》承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Lek Pou Wai 公司簽訂「黑沙環填海區海邊行人道之修葺——第一區」承包工程執行合同，金額為

pelo montante de MOP 12 341 674,80 (doze milhões, trezentas e quarenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro patacas e oitenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 6 417 671,00
1998 .....	\$ 5 924 003,80

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, acção 8.051.07.42, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 237/97/M**

**de 3 de Novembro**

Tendo sido adjudicada ao arquitecto Chan Ca Tong a execução do «Projecto das novas instalações dos escritórios dos S.S.M. na Rua Nova à Guia, n.º 47-A, e passagem aérea», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Chan Ca Tong para a execução do «Projecto das novas instalações dos escritórios dos S.S.M. na Rua Nova à Guia, n.º 47-A, e passagem aérea», pelo montante de MOP 1 582 249,53 (um milhão, quinhentas e oitenta e duas mil, duzentas e quarenta e nove patacas e cinquenta e três avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 791 124,80
1998 .....	\$ 791 124,73

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 4.010.01.01, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

MOP12,341, 674.80 (澳門幣壹仟貳佰叁拾肆萬壹仟陸佰柒拾肆圓捌角), 並按如下分段支付:

1997.....	\$6,417,671.00
1998.....	\$5,924,003.80

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.02、項目 8.051.07.42 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘, 可轉移至下一經濟年度, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 237/97/M 號**

**十一月三日**

鑒於判給建築師 Chan Ca Tong 實施「東望洋新街四十七號 A 澳門衛生司新辦公大樓及天橋計劃», 實施期跨越一經濟年度, 因此需要保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能, 命令如下:

第一條——許可與建築師 Chan Ca Tong 簽訂「東望洋新街四十七號 A 澳門衛生司新辦公大樓及天橋計劃」之實施合同, 金額為 MOP1,582,249.53 (澳門幣壹佰伍拾捌萬貳仟貳佰肆拾玖圓伍角叁仙), 並按如下分段支付:

1997.....	\$791,124.80
1998.....	\$791,124.73

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.01、項目 4.010.01.01 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘, 可轉移至下一經濟年度, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

## Portaria n.º 238/97/M

## 訓令 第 238/97/M 號

de 3 de Novembro

十一月三日

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., a execução da empreitada da «Construção do edifício de apoio ao Kartódromo no Parque Urbano de Seac Pai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para a execução da empreitada da «Construção do edifício de apoio ao Kartódromo no Parque Urbano de Seac Pai Van», pelo montante de MOP 14 120 999,82 (catorze milhões, cento e vinte mil, novecentas e noventa e nove patacas e oitenta e dois avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 9 178 649,90
1998 .....	\$ 4 942 349,92

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.17, acção 8.044.19.15, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 239/97/M

## 訓令 第 239/97/M 號

de 3 de Novembro

十一月三日

Tendo a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau concedido, através das Portarias n.ºs 99/90/M, de 7 de Maio, 130/90/M, de 2 de Julho, 212/91/M, de 2 de Dezembro, 91/92/M, de 13 de Abril, e 208/93/M, de 19 de Julho, respectivamente as autorizações governamentais n.ºs 009/90 a Kung Po Mei Lun, em nome da Agência Comercial Hong Long, 019/90 à Agência Comercial Klenco, Lda., 041/91 à Companhia de Construção e Fomento Predial Kam In, Lda., 040/92 à Companhia de Construção Qualitec, Lda., e 035/93 a Kam Si Va, aliás Maria Goretti Kam, em nome da firma Lun Hai Transportação;

Tendo em consideração que aquelas entidades suspenderam as suas actividades, aconselhando-se por isso a revogação das respectivas autorizações governamentais, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

鑑於判給瑞權工程有限公司的「興建石排灣都市區域小型賽車場輔助大樓」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與瑞權工程有限公司簽訂「興建石排灣都市區域小型賽車場輔助大樓」承包工程執行合同，金額為 MOP14,120,999.82 (澳門幣壹仟肆佰壹拾貳萬零玖佰玖拾玖圓捌角貳仙)，並按如下分段支付：

1997.....	\$9,178,649.90
1998.....	\$4,942,349.92

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.17、項目 8.044.19.15 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十月二十七日於澳門政府  
命令公布

總督 韋奇立

澳門郵電司透過五月七日第99/90/M號訓令，七月二日第130/90/M號訓令，十二月二日第212/91/M號訓令，四月十三日第91/92/M號訓令及七月十九日第208/93/M號訓令，分別賦予代表恒隆國際貿易行之龔寶美聯第009/90號政府許可，堅固（澳門）有限公司第019/90號政府許可，金燕建築置業有限公司第041/91號政府許可，建泰建築有限公司第040/92號政府許可及聯合運輸公司之代表金兆華又名 Maria Goretti Kam 第035/93號政府許可；

鑑於上述實體已中止其活動，因此，根據十一月三日第48/86/M號法令第十條第二款之規定，建議廢止有關之政府許可：

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 99/90/M, de 7 de Maio, 130/90/M, de 2 de Julho, 212/91/M, de 2 de Dezembro, 91/92/M, de 13 de Abril, e 208/93/M, de 19 de Julho.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,  
*José Alberto Alves de Paula.*

**Portaria n.º 240/97/M**

**de 3 de Novembro**

Pela Portaria n.º 101/97/M, de 12 de Maio, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., para a execução da «Coordenação geral, assessoria e fiscalização» da obra fases B e D do Complexo Desportivo da Taipa.

Entretanto, por motivos que se prendem com a prorrogação da prestação de serviços relativa à coordenação e fiscalização da empreitada, torna-se necessário proceder ao reforço financeiro e, conseqüentemente, ao reescalamento de verbas previsto no artigo 1.º do citado diploma.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a alteração do montante do contrato celebrado com a empresa CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., cujo encargo é aumentado em MOP 83 091,68 (oitenta e três mil, noventa e uma patacas e sessenta e oito avos), passando a perfazer MOP 3 054 475,88 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco patacas e oitenta e oito avos), com o seguinte escalonamento:

1995 .....	\$ 640 528,00
1996 .....	\$ 1 794 067,20
1997 .....	\$ 619 880,68

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, acção 7.020.08.32, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Artigo 4.º É revogada a Portaria n.º 101/97/M, de 12 de Maio.

Governo de Macau, aos 28 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

由澳門郵電司提議：

運輸暨工務政務司行使澳門組織章程第十六條第一款 b 項所賦予之權能及根據十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條 f 項之規定，下令：

獨一條——廢止五月七日第 99/90/M 號訓令，七月二日第 130/90/M 號訓令，十二月二日第 212/91/M 號訓令，四月十三日第 91/92/M 號訓令及七月十九日第 208/93/M 號訓令。

一九九七年十月二十七日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

**訓令 第 240/97/M 號**

**十一月三日**

一九九七年五月十二日第 101/97/M 號訓令，許可與新力工程顧問有限公司就氹仔綜合運動場 B 及 D 期工程之「一般協調、輔助及監察」訂立執行合同。

然而，基於延長承包工程提供協調及監察服務的原因，有需要進行財政追加，並重新調整上述法規第一條規定分段支付之款項。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可修改與新力工程顧問有限公司所簽訂合同之金額，增加 MOP 83,091.68 (澳門幣捌萬叁仟零玖拾壹圓陸角捌仙) 的負擔，增加後總金額為 MOP 3,054,475.88 (澳門幣叁佰零伍萬肆仟肆佰柒拾伍圓捌角捌仙)，並按如下分段支付：

1995.....	\$640,528.00
1996.....	\$1,794,067.20
1997.....	\$619,880.68

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.01、項目 7.020.08.32 之撥款支付。

第三條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

第四條——廢止五月十二日第 101/97/M 號訓令。

一九九七年十月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 241/97/M**

**de 3 de Novembro**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 6 a 13 de Novembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 28 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第241/97/M號**

**十一月三日**

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，命令如下：

獨一條：本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在十一月六日至十三日本人在澳門期間履行護理總督職務。

一九九七年十月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Despacho n.º 89/GM/97**

Nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, determino que no próximo ano reverta para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 50% dos emolumentos cobrados mensalmente nos serviços dos registos e notariado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**總督辦公室**

**批示 第89/GM/97號**

本人根據十一月二十二日第64/93/M號法令第七條b)項之規定，命令將明年在登記局及公證署每月所徵得之手續費之百分之五十撥給司法、登記暨公證公庫。

一九九七年十月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

# IMPrensa OFICIAL DE MACAU

## Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 85,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). .....	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995). .....	\$ 40,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996). .....	\$ 45,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995). .....	\$ 30,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial. ....	gratuito	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996). .....	\$ 25,00	Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed., portug., 1997). .... (1.ª ed. chinês, 1997). .....	\$ 85,00 \$ 70,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 20,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1996 — peça catálogo de publicações da IOM. ....		Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). .....	\$ 65,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996). .....	\$ 55,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 30,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.). .....	\$ 30,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997). .....	\$ 50,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996). .....	\$ 85,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 120,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 90,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). .....	\$ 15,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996). .....	\$ 60,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição). .....	\$ 40,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995). .....	\$ 50,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996). ....	\$ 8,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995). .....	\$ 25,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997). .....	\$ 100,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995). .....	\$ 80,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura). ...	\$ 60,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997). .....	\$ 50,00
Formato «livro de bolso». ....	\$ 35,00	Processo de Integração (colectânea de legislação). .....	\$ 85,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994). ..	\$ 15,00
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado) ..	\$ 150,00				

## 澳門政府印刷署

### 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 85,00	葡中字典		都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 40,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 20,00	精裝 .....	\$ 150,00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 30,00
政府印刷署刊物簡介 .....	免費	袖珍裝 (一九九六年再版) .....	\$ 50,00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年) .....	\$ 85,00
法官官培訓中心 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 20,00	律師通則 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 45,00	(第一版, 中文版, 一九九七年) .....	\$ 70,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年) .....	\$ 65,00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年) .....	\$ 25,00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 20,00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年) .....	\$ 30,00	澳門法例 (法律、法令、訓令及對外規則性批示) .....	參見刊物簡介	監獄制度 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 30,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 90,00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 55,00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年) .....	\$ 35,00
刑法典 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 90,00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 85,00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 120,00
葡萄牙共和國國家基本法 (一九八九年七月八日第 1/89 號國家基本法——國家基本法第二次修訂) ..	\$ 40,00	國籍法 (雙語版) .....	\$ 15,00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 25,00	土地法 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 50,00	按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理規章 (雙語版, 一九九六年) .....	\$ 8,00
中葡字典		混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年) .....	\$ 100,00	防火規章 (雙語版, 一九九五年) .....	\$ 80,00
普通裝 .....	\$ 60,00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年) .....	\$ 90,00	屋宇結構及構保結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年) .....	\$ 50,00
袖珍裝 .....	\$ 35,00	納入編制 (法例匯編) .....	\$ 85,00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九四年) .....	\$ 15,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 8,00

每份價銀八元正